



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 020/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sito Praça Filemon Bezerra Lemos nº 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Município de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Secretário, o Sr. **TERINO LIMA DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CNPF n.º 997.600.885-68, e CI n.º 3.438.132-5 SSP/SE, e a empresa **HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA(CNPJ:02.462.483/0001-71)**, por seu representante legal, o Sr. HÉLIO DOUGLAS ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 053.434.565-45, a empresa **NPR COMERCIO LTDA ME(CNPJ:11.449.049/0001-42)**, por seu representante legal, o Sr. ÍTALO JOSÉ SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 048.262.405-11, a empresa **LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 07.865.568/0001-14)** por seu representante legal, o Sr. LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.279.105-01, a empresa **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(CNPJ: 31.499.939/0001-76)**, por seu representante legal o Sr. ROMÁRIO DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 055.954.215-17 a empresa **FRANCISCA MENDES - (M3S) DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.345.865/0001-40)** por seu representante legal o Sr ALEXANDRE MAX VIANA OLIVEIRA, portador do CPF nº 051.318.004-47, a empresa **DOUGLAS MEDICO CIENTIFICALTDA(CNPJ:32.889.057/0001-80)** por seu representante legal a Sra. MÁRCIA VICENTE BARBOSA, portador do CPF nº 013.725.145-97; acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.346, de 30 de agosto de 2011 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos item(ns) abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Aquisição de equipamentos para as Clínicas de Saúde da Família, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. **025/2019** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF.



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**§4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**§5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**§6º** - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**

**§1º** - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

**§2º** - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**§3º** - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os materiais, objeto desta Ata, serão entregues no Almojarifado Central, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação.

**§1º** - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**§2º** - A Prefeitura não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

### **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 20\_\_/20\_\_ desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4/13

- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;  
**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;  
**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos;  
**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

### **DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **TERINO LIMA DE JESUS** - CPF nº **997.600.885-68**, lotado na Secretaria de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

### **DO FORO**



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5/13

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora da Glória (SE), **08 de maio de 2019.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERINO LIMA DE JESUS**  
**GERENCIADOR DA ATA**

**NPR COMERCIO LTDA ME**  
**ÍTALO JOSÉ SANTOS SOUZA**  
**FORNECEDOR 1**

**HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA**  
**HÉLIO DOUGLAS ALMEIDA SANTOS**  
**FORNECEDOR 2**

**MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**ROMÁRIO DA SILVA SANTOS**  
**FORNECEDOR 3**

**FRANCISCA MENDES**  
**ALEXANDRE MAX VIANA OLIVEIRA**  
**FORNECEDOR 4**



ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6/13

*Daniella de Melo Guimarães*

**DOUGLAS MEDICO CIENTIFICALTA**

**MÁRCIA VICENTE BARBOSA**

**FORNECEDOR 5**

**LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**  
**LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**FORNECEDOR 6**

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I  
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **020/2019**, celebrada entre O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **025/2019**.

EMPRESA:			HOSP SAÚDE COMERCIO VAREJISTA LTDA			
CNPJ:			02.462.483/0001-71	FONE/FAX: (079) 3411-1572		
END.:			RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA, 522, NOVO HORIZONTE, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	EMAIL: hospsaude@soudegloria.com.br		
REPRESENTANT E LEGAL:			HÉLIO DOUGLAS ALMEIDA SANTOS			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	25	UN	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO), COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO	SOLIDOR	64,00	1.600,00
25	06	UN	SELADORA DE PAPEL COM CORTADOR DE BOBINA TIPO GUILHOTINA 30 CM; SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUINDO SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA PERMITE SELAR VARIADOS TIPOS DE EMBALAGENS. ESTERILIZAÇÕES COM LARGURAS DE ATÉ 30 CM. SELAGEM DE 13 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: C:400 X L:420 X A:210 MM. TEMPERATURA DIGITAL AJUSTÁVEL ATÉ 300°C. ÁREA DE SELAGEM 300 MM. ESPESSURA DA SOLDA 13 MM. VOLTAGEM: 220 V 50/60HZ; MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA.	CRISTOFOLI	660,00	3.960,00
29	05	UN	NEBULIZADOR - TIPO* ULTRASSÔNICO, MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO.	G-TECH	179,00	895,00
33	03	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINORA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO, PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DE LUZ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 SEGUNDOS, PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA ORIENTADA, AUTOCLAVÁVEL, COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO. DISPONDO DE TECLA DE MEMBRANA COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA. LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL), POTÊNCIA DE 175 MW/CM2, PEÇA DE MÃO COM CABO LISO OU SEM FIO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4VA. UNID. 20 AUTOMÁTICO, ACRÍLICO PROTETOR EM UV	SCHUSTER	555,00	1.665,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8/13

35	05	UN	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE 4 L/H, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECAÂNICO, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO.	CRISTOFOLI	899,00	4.495,00
43	14	UN	CUBA REDONDA 150 ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304 18/8) DIMENSÕES: 8 X 4 CM; CAPACIDADE: 150 ML; PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CORROSÃO, PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO; CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM MARGEM DE VARIAÇÃO DE 10%.	FAVA	12,60	176,40
44	14	UN	CUBA DE USO HOSPITALAR, TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 20,00X15,00X3,5 CM.	FAVA	13,50	189,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>12.980,40</b>

<b>EMPRESA:</b>		FRANCISCA MENDES - (M3S DISTRIBUIDORA)				
<b>CNPJ:</b>		04.345.865/0001-40		<b>FONE/FAX:</b> (079) 3256-7914		
<b>END.:</b>		RUA A13, 941, CONJ. MARCOS FREIRE 2, TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE		<b>EMAIL:</b> licitacao@m3sfarma.com.br		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		ALEXANDRE MAX VIANA OLIVEIRA				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02	10	UN	APARELHO DE PRESSAO OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA DE 35 ATE 51CM) BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON E FECHO EM VELCRO	PREMIUM	65,90	659,00
04	10	UN	OFTALMOSCÓPIO, TIPO DE LUZ: ALÓGENA OU XÊNON, TENSÃO: ALIMENTAÇÃO COM 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTICA SELADA, LIVRE DE LÁTEX, COR DOS FILTROS AZUL OU VERDE, COMPONENTES: CABO DE METAL RECARTILHADO, ERGONÔMICO, SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS.	MD	650,00	6.500,00
11	7	UN	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK, PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON; PESO: 10G; MEDIDAS APROX.: 18,5 X 6,5 CM.	MD	31,00	217,00
12	02	UN	CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE GÁS OXIGÊNIO TIPO: TORPEDO, MATERIAL: AÇO OU ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA VÁLVULA REGULADORA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	LUXFER	550,00	1.100,00
17	05	UN	AMBU ADULTO REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, VOLUME 1600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE 2500 ML, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL.	ADIVANTIVE	155,00	775,00
18	05	UN	AMBU INFANTIL, REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, COMPONENTES: MÁSCARA DE SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO DE PVC, AUTOCLAVÁVEL.	ADIVANTIVE	155,00	775,00
19	05	UN	AMBU NEONATAL, REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE 250 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR.	ADIVANTIVE	155,00	775,00
20	14	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM TUBO, COM FRASCO, NÃO ESTÉRIL.	DARU	6,50	91,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9/13

21	14	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MATERIAL: PVC RESISTENTE E NÃO TÓXICO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, COM TUBO E FRASCO.	DARU	6,50	91,00
22	50	KT	ALMOTOLIAS MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TIPO: TAMPAS EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML.	JPROLAB	2,90	145,00
27	07	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO COM NYLON DUPLO ALMOFADADO. DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR COM DUAS CHAPAS MACIÇAS BILATERALMENTE EM AÇO CARBONO REFORÇANDO O "X". FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA REBATÍVEIS LATERALMENTE; * APOIO PARA PANTURRILHA EM ESPUMA INJETADA ELEVÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; * RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS, ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NO EIXO VERTICAL, GARFOS EM AÇO CARBONO MACIÇO E ACHATADO; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO COM PNEUS INFLÁVEIS, ROLAMENTO BLINDADO DUPLO E PINTURA EPÓXI. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: ASSENTO - 44 CM, ALTURA DO ASSENTO NO CHÃO - 47 CM, LARGURA TOTAL ABERTA - 62 CM, PESO DA CADEIRA 13 KG, CAPACIDADE TOTAL DE PESO - 90 KG.	CDS	720,00	5.040,00
28	20	UN	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL (SONAR) - PORTÁTIL, AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL POR MÉTODO ULTRASSOM; DE ALTA SENSIBILIDADE, COM AUSCULTA INDIVIDUAL E COLETIVA, ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 09 VOLTS, ACOMPANHADO DE FONE DE OUVIDO, FRASCO DE GEL DE CONTATO E TRANSDUTOR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÁTICO DE FÁCIL TRANSPORTE.	MD	390,00	7.800,00
30	07	UN	ESTETOSCÓPIO TIPO PINARD, TUBO TUBO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERCA DE 15 CM	PREMIUM	15,90	111,30
49	15	UN	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10°C A +60°C °C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	INCONTERM	65,00	975,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>25.054,30</b>

EMPRESA:		LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP				
CNPJ:		07.865.568/0001-14		FONE/FAX: (079) 99128-1617-99113-5053		
END.:		RUA PERNAMBUCO, 1105, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE		EMAIL: lusmed@uol.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL:		LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS				
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	10	UN	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, POSSUIR MEMÓRIA PARA ARMAZENAR O RESULTADO DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, POSSUIR INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA, INDICADOR DO NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL E DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA. BRAÇADEIRA ERGONÔMICA, AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM A 32 CM. INCLUIR PILHAS PARA ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO/BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS.	G-TECH	84,50	845,00
06	30	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE DIGITAL, MEDIÇÃO EM °C, VISOR DECIMAL, COM INDICADOR SONORO	G-TECH	9,00	270,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

08	40	UN	GLICOSÍMETRO PRINCÍPIO DA MEDIÇÃO: DETERMINAÇÃO FOTOMÉTRICA DA GLICOSE POR MEIO DE GLICOSO-COLORANTE-OXIDORREDUTASE. (SINÔNIMO: REAÇÃO DO MEDIDOR DA DESIDROGENASE DE GLICOSE DEPENDENTE DE PQQ). TEMPO DE MEDIÇÃO: APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE DENTRO DO MONITOR) OU APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS (APLICAÇÃO DE SANGUE COM TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR). CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO: TEMPERATURA + 10°C A +40° C, UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 93%; CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA; MEDIA DE TESTE: 7,14,30 DIAS; TRANSFERÊNCIA DE DADOS; VIA INTERFACE INFRAVERMELHO (SEM FIO); DIMENSÕES: 104X52X21MM; PESO: 53G; PILHA CR 2032; VIDA ÚTIL DA PILHA APROXIMADAMENTE 1000 MEDIÇÕES EM UM ANO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE: 30 OU 90 SEGUNDOS DE ACORDO COM O STATUS OPERACIONAL; MONITOR DE LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; DETECÇÃO DE DOSE INSUFICIENTE: SIM.	ON CALL PLUS	30,00	1.200,00
09	03	UN	AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: HORIZONTAL OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, DIGITAL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME DA CÂMARA: CERCA DE 21 LITROS, COMPOSIÇÃO: SENSORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA, CERCA DE TRÊS BANDEJAS.	STERMAX	2.650,00	7.950,00
10	04	UN	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO DE AÇO, MATERIAL DO LEITO: CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO: MOVIMENTO DO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTE ADICIONAL: GAVETA EM AÇO INOXIDÁVEL.	RUBMED	990,00	3.960,00
15	05	UN	COLAR CERVICAL ADULTO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO, TIPO FECHAMENTO COM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE (PP/P/M E G)	MARIMAR	37,00	185,00
32	200	UN	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CRITÓFOLI	6,50	1.300,00
36	01	UN	ROLO DE POSICIONAMENTO/FISIOTERAPIA - TIPO: ROLO DE ESPUMA REVESTIDO DE CURVIN, TAMANHO 60X25CM.	ARKTUS	67,00	67,00
38	02	PA	TORNOZELEIRAS DE 2 KG - EMBORRACHADA TECIDO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA; ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO; FECHAMENTO COM VIÉS E COSTURAS REFORÇA DAS; VELCRO LONGO.	ARKTUS	25,50	51,00
39	02	UN	HALTER DE 1 KG. CABEÇA SEXTAVADA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA INJETADA (VULCANIZADO), EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA. COR PRETA	ARKTUS	14,50	29,00
41	02	M	BORRACHA DE TENS/FISIOTERAPIA, COR VERDE - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, LARGURA APROXIMADA: 14CM.	ARKTUS	25,50	51,00
45	14	UN	BACIA DE USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE CERCA DE 4500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ABAULADA, ESTERILIZÁVEL.	ABC	94,00	1.316,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>17.224,00</b>

EMPRESA:	NPR COMERCIO LTDA ME		
CNPJ:	11.449.049/0001-42	FONE/FAX:	(79) 99911-9387
END.:	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, CEDRO DE SÃO JOÃO/SE	EMAIL:	nprcomercio@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13/13

HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA  
HÉLIO DOUGLAS ALMEIDA SANTOS  
FORNECEDOR 2

MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
ROMÁRIO DA SILVA SANTOS  
FORNECEDOR 3

FRANCISCA MENDES  
ALEXANDRE MAX VIANA OLIVEIRA  
FORNECEDOR 4

DOUGLAS MEDICO CIENTIFICALTDA  
MÁRCIA VICENTE BARBOSA  
FORNECEDOR 5

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP  
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
FORNECEDOR 6

TESTEMUNHAS: I -

II - \_\_\_\_\_